



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de março de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 24/03/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6652

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 24/03/2020

PORTARIA N.º 001/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das Sessões de Julgamento Eletrônico, no âmbito da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Orientação nº 09, de 13 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 e a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do referido órgão de Controle Administrativo – CNJ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território estadual, em razão da necessária prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública nesta Capital, bem como define metas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar ao máximo a capacidade de propagação do Coronavírus (Sars-Cov-2), evitando-se a aglomeração e reunião de pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de ação integral à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 006, de 22 de março de 2020, da Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 109 e 110 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Julgamento Eletrônico nos feitos de competência da Câmara Criminal, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º As sessões de Julgamento Eletrônico terão duração de uma semana, iniciando-se o julgamento às 10h do primeiro dia útil semanal e finalizando-se no último dia útil da mesma semana às 23h59min.

§ 1º Os gabinetes deverão disponibilizar o relatório e o voto do Julgador, no ambiente eletrônico, antes do início da respectiva sessão virtual.

§ 2º Serão automaticamente adiados para a sessão seguinte os processos/recursos que não apresentarem voto disponível no ambiente eletrônico no dia do início da respectiva sessão ou os processos/recursos que não tiverem o julgamento concluído, vedado novo adiamento na forma do art. 97, X, do Regimento Interno do TJRR.

§ 3º Os gabinetes informarão, no ambiente virtual, aqueles recursos que serão retirados de julgamento ou adiados por determinação do relator até o segundo dia após o início da sessão virtual.

§ 4º O Secretário finalizará a sessão virtual após o horário das 23h59min do último dia útil da pauta de julgamento, salvo quando já houver o julgamento de todos os recursos pautados, oportunidade na qual poderá ser finalizada a sessão de julgamento antes do seu termo final.

§ 5º O Secretário disponibilizará, no prazo do § 1º deste artigo, a manifestação do Ministério Público graduado no ambiente eletrônico de julgamento.

§ 6º Não será designada Sessão ordinária virtual em semana em que houver feriado e/ou ponto facultativo.

Art. 3º Nos julgamentos em que haja possibilidade de apresentação de sustentação oral e/ou de memoriais, na forma do Regimento Interno do TJRR, poderá a defesa apresentar sua manifestação em mídia de áudio/vídeo pelo lapso de até 15 minutos, consoante o referido diploma legal.

§ 1º Havendo interesse na apresentação de sustentação oral, a defesa deverá registrar a sua intenção e enviar a respectiva mídia por intermédio do aplicativo de mensagens WhatsApp.

§ 2º O prazo para apresentação de mídia contendo manifestação de defesa é de até 01 hora antes do início da sessão virtual pertinente.

§ 3º O Secretário da sessão virtual disponibilizará, no ambiente eletrônico, antes do início da sessão, a mídia apresentada na forma da presente regulamentação.

§ 4º Não cabendo sustentação oral, poderá a defesa juntar aos autos memoriais.

Art. 4º O número de telefone que receberá as manifestações orais virtuais será informado previamente à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, na forma da presente norma.

Art. 5º Durante o período de Pandemia do COVID-19, as intimações para a defesa poderão ser realizadas por telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico confiável, a fim de conferir celeridade e eficiência à prestação jurisdicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições sobre julgamento eletrônico contidas no Regimento Interno do TJRR.

Boa Vista, 24 de março de 2020.

Des. Jésus Nascimento
Presidente da Câmara Criminal

BOA VISTA, 24 DE MARÇO DE 2020.

**SUZETE SOUZA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA**

**GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA**



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 24/03/2020

EXTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO:	SEI N° 0021895-96.2019.8.23.8000.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e capacitação, com o intuito de acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	PICCOLI CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 20.110.204/0001-92.
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 25, II, c/c art. 13, III e VI, da Lei n.º 8.666/93
VALOR:	R\$ 224.844,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

N° DO CONTRATO:	SEI N° 43/2018.
ADITAMENTO:	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e capacitação, com o intuito de acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
ASSUNTO:	PICCOLI CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 20.110.204/0001-92.
CONTRATADA:	MED Comércio e Serviço LTDA – CNPJ:15.799.830/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 79, I, c/c art. 78, XII da Lei nº8.666/1993.
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral
PELA CONTRATADA:	Maricleide Dantas de Sousa – Representante Legal
DATA:	23 de março de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES

Expediente de 20/03/2020

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**
**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva**

PORTARIA Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento nos processos com Mandados de Prisão vigentes durante o estado de calamidade pública decretado pelos governos Federal e Estadual, bem como pela Portaria Conjunta TJRR nº 004/2020, publicada no DJe 6647 de 18 de março de 2020 e Recomendação nº 62/CNJ de 17 de março de 2020.

O MM Juiz de Direito **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelos governos Federal, Estadual, bem como pela Portaria Conjunta TJRR nº 004/2020, publicada no DJe 6647 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62/CNJ de 17 de março de 2020, tratando de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, mais especificamente no seu artigo 6º que trata das prisões por dívida alimentícia;

CONSIDERANDO o potencial alastrador da infecção e a falta de suporte médico adequado para atender ao provável súbito aumento de demanda na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO o já crônico estado do sistema prisional, com deficiência de vagas e de assistência médica;

CONSIDERANDO o mínimo prejuízo para as partes, a maior necessidade de alimentos em tempos de crise, a celeridade do processo, a economia processual, a rápida análise das prisões efetivadas em matéria alimentar e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a prisão de alimentos nesta unidade judiciária;

RESOLVE:

Art.1º Suspender o cumprimento dos mandados de prisão de devedor de alimentos expedidos pela 2ª Vara de Família e que estejam em posse dos Oficiais de Justiça deste Tribunal, enquanto durarem as medidas sanitárias restritivas impostas.

Art.2º Em caso de cumprimento dos Mandados de Prisão pelos diversos Órgãos de Segurança Pública, e conseqüente comunicação a esta unidade jurisdicional, deverá o Cartório desta 2ª Vara de Família imediatamente fazer os autos conclusos para pronta deliberação, inclusive no que tange à eventual colocação em prisão domiciliar das pessoas presas por dívida alimentícia, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus e/ou relaxamento da prisão.

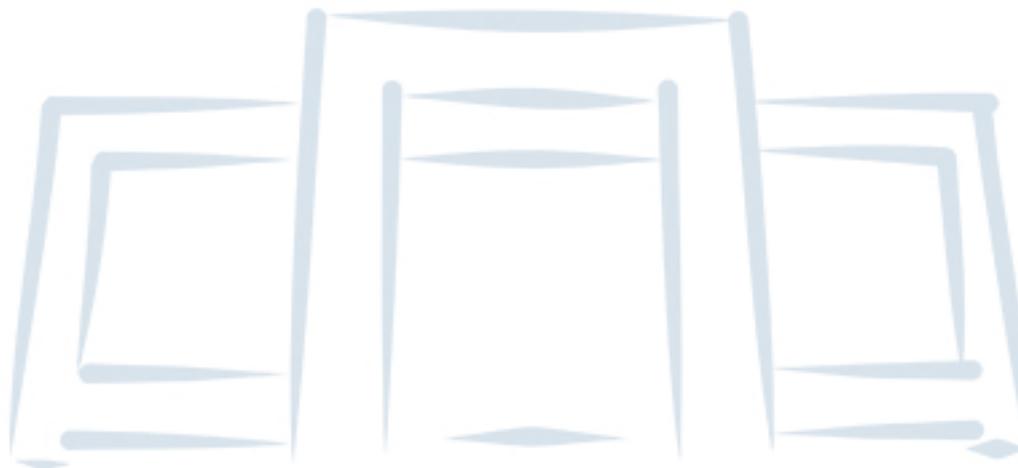
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo magistrado da 2ª Vara de Família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Comunique-se imediatamente a Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, a Central de Mandados do TJRR, a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Roraima, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, a POLINTER-RR, a Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz titular da 2ª Vara de Família e Sucessões





VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO NA NUMERAÇÃO DA PORTARIA**

Expediente de 23/03/2020

PORTARIA nº. 004/2020

Boa Vista-RR, 23 de março de 2020.

O MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a propagação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive, com casos confirmados de contaminação na cidade de Boa Vista/RR e, ainda, a necessidade de imediata de se adotar medidas preventivas acautelatórias ao contágio da doença;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62/CNJ de 17 de março de 2020, tratando de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO os termos da portaria conjunta 06/2020, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que determinou a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado pelo Governo Estadual, nos termos do Decreto nº 28.635-E, bem como a situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista instituída por intermédio do Decreto Municipal nº 38/E, estabelecendo novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que as normativas estabelecidas pelos governos na esfera Estadual e Municipal inviabilizam o cumprimento das penas e medidas alternativas que ensejam o exercício de atividades presenciais dos cumpridores nas entidades públicas e privadas parceiras da VEPEMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no âmbito da comarca de Boa Vista/RR, o cumprimento das penas restritivas de direitos e das medidas alternativas, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade, limitação de final de semana, medidas de tratamento e participação em cursos educativos, nas entidades que compõem a rede de parceiros da Vara de Penas e Medidas Alternativas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por ulterior deliberação deste Juízo, de acordo com as circunstâncias e diretrizes das autoridades competentes, concernente ao estado de pandemia do coronavírus.

Art. 2º. Oficie-se, eletronicamente, com cópia da presente portaria, às entidades que compõem a rede social de penas e medidas alternativas.

Art. 3º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito Titular da VEPEMA

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 24/03/2020
PORTARIA N.º 002/2020/CART

A MM. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Juíza de direito Titular da Comarca de Caracarái - RR, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Pres. e CGJ n.º 06, de 23 de março de 2020, que adotou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Comarca de Caracarái, durante o período em que perdurar a ameaça de contaminação, para que não haja prejuízo à prestação jurisdicional e ao cumprimento de metas;

CONSIDERANDO a previsão expressa do artigo 4º da referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar os servidores adiante listados a exercerem suas atividades laborais em regime de teletrabalho até o dia 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO DANTAS DA SILVA JÚNIOR	Matrícula 3011786
BRUNO PADILHA LAVENRANHE	Matricula 3011812
GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,	Matricula 3010481
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Matricula 3011966
LEIDSON DA SILVA	Matricula 3011800
PAULO ROBERTO LUZ DA SILVA	Matricula 3011828
VICTOR CHAVES DOS SANTOS	Matricula 3011786
WAGNER RODRIGO DE MORAIS	Matricula 3011882
WALTERLON AZEVEDO TERTULINO	Matricula 3011195
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Matricula 3011161

Art. 2.º Durante o período de vigência desta, os servidores deverão manter a rotina de análise de retorno de conclusão, juntadas, remessa e conclusão.

Art. 3º Cumprir de forma prioritária o art. 10º da Portaria Conjunta Pres. e CGJ n.º 04, de 13 de março de 2020:

I - Priorizar os processos paralisados;

II - Priorizar os processos que constam na lista de processos julgados pendentes de arquivamento, presente no SEI n. 0003166-85.2020.8.23.8000;

III - Priorizar a localização de processos não baixados (incidentes processuais cujos autos principais foram arquivados definitivamente, como, por exemplo, exceções, embargos em geral) e realizar análise de eventual pendência para, se possível, cumprir o ato faltante e determinar o arquivamento definitivo;

V - Priorizar a localização de cartas precatórias pendentes para verificar se já foram cumpridas e devolvê-las de imediato, permitindo a sua baixa no juízo;

VI - Realizar a alteração das classes e assuntos que estejam com incorreções, adequando à Tabela Processual Unificada do CNJ;

VII - Reduzir a taxa de congestionamento e aumentar a produtividade das Unidades Judiciárias do Estado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Oficie-se à Presidência e à CGJ do E. TJRR. Caracarái/RR 23 de março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 24/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - VÍTIMA
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, Dr^a. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 00000441-06.2011.8.23.0090- Ação Penal**Autor: Ministério Público Estadual****Réu(s): Lourenço de Souza**

Estando a vítima, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** da vítima **A.S.P.**, representada por Antonia de Souza Pascoal, cujo teor segue: "PÓSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO punitiva estatal, ABSOLVENDO o Acusado LOURENÇO DE SOUZA, amplamente qualificados nos autos, quanto aos fatos narrados na denúncia e na emendatio libelli, na forma do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. [...] Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos, com baixa. P.R.I. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES. Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim/RR"

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 24 de março de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

ANTONIO RICARDO SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Expediente de 24/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, Dr^a. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800585-10.2019.8.23.0090

Requerente: Karelis Alicia Arolay Trillo

Réu(s): Luiz Rodrigues Barros Filho

Estando o réu, adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do réu **LUIZ RODRIGUES BARROS FILHO**, cujo teor segue: “POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do EP 06, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC. [...] Bonfim-RR, data constante do sistema. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES. Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim-RR”

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 24 de março de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expede e assina de ordem.

ANTONIO RICARDO SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 24MAR2020

PROCURADORIA GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar n. 003/94, considerando o ATO NORMATIVO n. 001 – PGJ, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como a PORTARIA n. 295 – PGJ, de 22 de março de 2020, que dispensou o comparecimento presencial de membros e servidores aos edifícios do Órgão Ministerial, **CONVOCA** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça** para **Sessão Solene de Posse** do Dr. André Felipe Bagatin para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, a realizar-se por **VÍDEOCONFERÊNCIA** no dia 27MAR2020, às 10 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205404** e o código CRC **97495296**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a dispensa de comparecimento presencial de membros, servidores e colaboradores nos edifícios do MPRR a partir do dia 23 de março de 2020, em conformidade com a PORTARIA Nº 295 – PGJ, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido outro canal de atendimento ao cidadão que necessitar obter informações ou formular requerimentos dirigidos aos órgãos, unidades ou setores do MPRR, além dos endereços eletrônicos: protocolo@mprp.br e ouvidoria@mprp.br;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como canal de comunicação inicial do cidadão com o MPRR, no período de 8h às 18h, além dos endereços eletrônicos: protocolo@mprp.br e ouvidoria@mprp.br, o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, devidamente personalizados com imagens ou símbolos que facilitem a identificação da Instituição pelas partes.

§ 1º Além dos canais previstos no dispositivo acima, fica disponibilizado também o aplicativo de mensagens instantâneas pelos números de telefones oficiais **95 98400-8801 (Ouvidoria)** e **95 99117-9018 (Setor de Protocolo)** destinados exclusivamente ao recebimento de mensagens escritas do cidadão.

Art. 2º O atendimento a que alude o art. 1º será feito pelo setor de protocolo, que por sua vez encaminhará a demanda ao membro com atribuição, ou servidor por ele designado, nos moldes delineados no art. 4º da PORTARIA Nº 295 – PGJ, de 22 de março de 2020.

Art. 3º Com o fito de propiciar o cumprimento da presente portaria, membros e servidores deverão manter os seus contatos atualizados devidamente informados por CI à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 24h da publicação da presente portaria.

Art.4º As demandas recebidas por aplicativo de mensagens instantâneas e outros meios eletrônicos disponíveis, deverão ser analisadas e tramitadas conforme os fluxos dos expedientes regulares dos respectivos órgãos de execução ou unidade administrativa.

Art. 5º Os casos omissos e dúvidas resultantes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 24/03/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205250** e o código CRC **D7CB4918**.

PORTARIA Nº 298 - PGJ, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25 a 29MAR2020, conforme Processo 19.26.1000000.0004051/2020-19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205153** e o código CRC **EC6A6CC7**.

PORTARIA Nº 309 - PGJ, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XV e XVI, da LC nº 003/94,

Considerando a portaria nº 188/gm/ms, publicada no diário oficial da união em 4 de fevereiro de 2020, que “declara emergência em saúde pública de importância nacional (espin)”, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-ncov);

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial da saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 12 de março de 2020 estabelecendo medidas temporárias de Prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e a Portaria Nº 001/2020 – CNPG;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal assevera que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômica que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;”

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Atuação de Gerenciamento de Crise do COVID-19 (Novo Coronavírus) no Estado de Roraima, grupo de trabalho vinculado ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, com a finalidade de promover o gerenciamento de crises, intermediação estratégica com as forças públicas com atuação no respectivo setor e articulação entre as diversas instituições.

§ 1º A atuação do gabinete de gerenciamento de crise não olvidará as atribuições do promotor natural para a promoção de atos e do gerenciamento de crises instaladas;

§2º Considera-se, para fins desse ato, crise todos incidentes de segurança ou ameaça social, situação crítica, evento ou situação crucial, causada pela pandemia do COVID-19, que exijam resposta dos órgãos públicos competentes, em especial do Ministério Público, com impacto direto na sociedade que exijam medidas não rotineiras do *parquet* e intervenção imediata e resolutiva;

§3º Considera-se, para fins desse ato, gerenciamento de crise o processo de identificação e aplicação dos recursos estratégicos adequados para solução da crise, por meio de técnicas especializadas, aptas ao enfrentamento de modo profissional visando à perfeita manutenção ou ao restabelecimento da normalidade.

Art. 2º O Gabinete de Gerenciamento de Crise COVID-19 será composto pelos seguintes membros permanentes, sem prejuízo e suas atribuições originárias:

I – JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, que o coordenará;

II – FÁBIO BASTO STICA, Subprocurador-Geral de Justiça para assuntos administrativos;

III – EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Coordenador do GAEMI-DH;

IV - ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, Promotor de Justiça auxiliar da Procuradoria-Geral para assuntos jurídicos;

V – JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, Promotora de Justiça de Defesa da Saúde;

VI- ADRIANO ÁVILA PEREIRA, Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania;

VII – LINCOLN ZANIOLO, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação.

Art. 3º Esta portaria entra vigor a partir de 24MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205264** e o código CRC **C5B68CDĒ**.

PORTARIA Nº 311 - PGJ, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Cancelar a férias da Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, concedidas pela Portaria n.º 264-PGJ, de 12MAR2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6644, de 13MAR2020, que concedeu 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria n.º 019, de 09JAN2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6128, de 10JAN2018, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002913/2020-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205341** e o código CRC **38D8F5C5**.

PORTARIA Nº 312 - PGJ, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 265-PGJ, de 12MAR2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6644, de 13MAR2020, que designou o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002913/2020-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/03/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205347** e o código CRC **9D048080**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 340 - DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO, 02** (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 24 a 25MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003975/2020-90, de 18MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205186** e o código CRC **880E3750**.

PORTARIA Nº 341- DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JANIO LIRA JUCA, 05** (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 30MAR2020 a 03ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004307/2020-80, de 19MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205192** e o código CRC **22445F2C**.

PORTARIA Nº 342- DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JON NELSON GOMES DA SILVA**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 12 a 13MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003882/2020-65, de 11MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor**, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205234** e o código CRC **C6376DAF**.

PORTARIA Nº 343- DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JON NELSON GOMES DA SILVA**, 01 (um) dias de férias a ser usufruído no dia 16MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003882/2020-65, de 11MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205235** e o código CRC **B3A6D7DF**.

PORTARIA Nº 344 - DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dispensa à servidora **SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA**, nos dias 22 e 23ABR2020 - 02 (dois) dias, por ter participado na aplicação das provas do XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 24NOV2019 nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0003980/2020-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204090** e o código CRC **340F8068**.

PORTARIA Nº 345 - DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 064-DG, de 22JAN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6611, de 23JAN2020, que concedeu 09 (nove) dias de folga compensatória por ter trabalhado durante o Recesso Forense, à servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, no período de 23MAR2020 a 01ABR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000808/2020-97.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205260** e o código CRC **9959178E**.

PORTARIA Nº 346 - DG, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 078-DG, de 27JAN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6614, de 28JAN2020, que concedeu 11 (onze) dias de folga compensatória por ter trabalhado durante o Recesso Forense, ao servidor **DANIEL RICARDO PEITER**, no período de 23MAR2020 a 02ABR2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000849/2020-83.

Publique-se, Registre. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 24/03/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0205278** e o código CRC **04ECAEFC**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2020

RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RECOMENDADO: RORAIMA ENERGIA

Ao Sr. Diretor Presidente **Orsine Rufino de Oliveira**

Assunto: Fornecimento de energia

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19, CID 10: B34.2) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca, inicialmente, sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave e Síndrome Respiratória do Oriente Médio;

CONSIDERANDO que, em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde decretou a situação como “*emergência de saúde pública de importância internacional*” e declarou no dia 11/03/2020 a pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020¹, declarou “*emergência em saúde pública de importância nacional*”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19², situando o Brasil, no momento, no nível de reposta 3: “*emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)*”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, da Constituição Federal da República, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.230/2020¹, seus objetivos,

1 <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

2 <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

suspensão de eventos e devidos procedimentos; CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19)², que envolvem suspensões de sessões presenciais, audiências e permissão de teletrabalho em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço público de fornecimento de energia elétrica, dados os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO POR DÉBITO PRETÉRITO. O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA É SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL E, POR ISSO, SUA DESCONTINUIDADE, MESMO QUE LEGALMENTE AUTORIZADA, DEVE SER CERCADA DE PROCEDIMENTO FORMAL RÍGIDO E SÉRIO, CONSTITUINDO HIPÓTESE DE REPARAÇÃO MORAL SUA INTERRUPTÃO ILEGAL. VERBA INDENIZATÓRIA FIXADA COM RAZOABILIDADE NA SENTENÇA EM R\$ 8.000,00 É MANTIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. DESCABIMENTO DE ALTERAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO DESPROVIDO.

1. Esta Corte pacificou o entendimento de que nos casos, como o presente, em que se caracteriza a exigência de débito pretérito referente ao fornecimento de energia, não deve haver a suspensão do serviço; o corte pressupõe o inadimplemento de dívida atual, relativa ao mês do consumo, sendo inviável a suspensão do abastecimento em razão de débitos antigos.

2. O fornecimento de energia elétrica é serviço público essencial e, por isso, sua descontinuidade, mesmo que legalmente autorizada, deve ser cercada de procedimento formal rígido e sério, constituindo hipótese de reparação moral sua interrupção ilegal.

3. No que tange ao quantum indenizatório, é pacífico nesta Corte o entendimento de que, em sede de 1 <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=232854&indice=1&totalRegistros=120&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=3&isPaginado=true> 2 https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKI/content/id/33478673

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por sua Promotora Substituta, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II, VI e IX, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e II, da Lei n. 8.625/1933 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), **RECOMENDA**:

I. Que seja fornecida alimentação a todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas, em especial àqueles pertencentes às famílias:

a) cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; ou

b) cuja renda seja inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

II. Que tal distribuição seja realizada de forma a evitar aglomerações, sugerindo-se para tanto o agendamento de horários de retirada;

III. Que seja vedada a venda ou a destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados.

IV. Que seja dada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício;

V. Que a Secretaria Municipal de Educação realize o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

VI. Que, em relação aos alimentos perecíveis que excederem àqueles distribuídos, sejam eles entregues às famílias dos estudantes de baixa renda que residam no entorno da Instituição de Ensino;

VII. Que não seja utilizada tal distribuição para promoção pessoal de agente político, sob pena de reconhecimento de prática de ato de improbidade administrativa, tipificado no artigo 11 da Lei nº 8.429/1992.

Alerta-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil,

administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das crianças e adolescentes em relação ao direito à alimentação adequada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Determina-se à Secretaria as seguintes diligências:

Notifiquem-se pessoalmente os destinatários desta recomendação, encaminhando-lhes cópia.

Remeta-se cópia da presente Recomendação à Assessoria de Comunicação do Ministério Público para divulgação.

Comunique-se, com cópia, ao CAOP/MPRR, à Corregedoria Geral e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se no DJE.

Rorainópolis, 24 de março de 2020.

LARA VON HELD CABRAL FAGUNDES
Promotora de Justiça Substituta

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 24/03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 610568 - Título: DMI/047257 B - Valor: 8.027,60
Devedor: A F P COSTA ME
Credor: COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Prot: 610572 - Título: DMI/68386-3 - Valor: 1.037,17
Devedor: A. F. P. COSTA
Credor: POLYCARD IND E COM DE MANUFATURADOS DE P

Prot: 610657 - Título: DMI/0001605403 - Valor: 1.963,77
Devedor: A. F. P. COSTA
Credor: INDUSTRIA GRAFICA FORONI EIRELI

Prot: 611270 - Título: DMI/00000116272 - Valor: 217,51
Devedor: ABDIAS SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611271 - Título: DMI/00000116217 - Valor: 215,37
Devedor: ABDIAS SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610989 - Título: DMI/00000116100 - Valor: 204,50
Devedor: ABRAAO DA COSTA BARROS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610843 - Título: CDA/21.285 - Valor: 17.159,53
Devedor: ABREU E OLIVEIRA COSTA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610843 - Título: CDA/21.285 - Valor: 17.159,53
Devedor: DEAN MARCIO DE OLIVEIRA COSTA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610843 - Título: CDA/21.285 - Valor: 17.159,53
Devedor: YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610844 - Título: CDA/17.932 - Valor: 31.955,35
Devedor: ABREU E OLIVEIRA COSTA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610844 - Título: CDA/17.932 - Valor: 31.955,35
Devedor: DEAN MARCIO DE OLIVEIRA COSTA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610844 - Título: CDA/17.932 - Valor: 31.955,35
Devedor: YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610823 - Título: DMI/2931101 - Valor: 1.046,91
Devedor: ADAMS CLEVYSON SILVA WOLFF

Credor: SUPERMAC MAQUINAS E CAMINHOES DA AMAZONIA LTD

Prot: 610756 - Título: CDA/02019340012 - Valor: 319,18

Devedor: ADAO PAULINO DE ALMEIDA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610757 - Título: CDA/02019287975 - Valor: 351,10

Devedor: ADAO PAULINO DE ALMEIDA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611011 - Título: DMI/00000116544 - Valor: 224,83

Devedor: ADENILDA DE SOUZA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611012 - Título: DMI/00000116381 - Valor: 246,34

Devedor: ADENILDA DE SOUZA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611013 - Título: DMI/00000116303 - Valor: 217,55

Devedor: ADENILDA DE SOUZA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611014 - Título: DMI/00000116163 - Valor: 234,95

Devedor: ADENILDA DE SOUZA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611015 - Título: DMI/00000116115 - Valor: 208,61

Devedor: ADENILDA DE SOUZA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610981 - Título: DMI/00000116974 - Valor: 228,14

Devedor: ADERLANDIA FERREIRA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610708 - Título: CDA/02019335561 - Valor: 319,18

Devedor: ADRIANO FRANCA SILVA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610709 - Título: CDA/02019281309 - Valor: 351,10

Devedor: ADRIANO FRANCA SILVA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610710 - Título: CDA/02017214383 - Valor: 1.236,03

Devedor: ADRIANO FRANCA SILVA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610729 - Título: CDA/02019336319 - Valor: 585,02

Devedor: ALBERTO DE JESUS SANTOS

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611211 - Título: DMI/00000116670 - Valor: 238,23

Devedor: ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611212 - Título: DMI/00000116522 - Valor: 221,82

Devedor: ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610807 - Título: DM/100271946/1 - Valor: 3.300,50

Devedor: ALTAMIR DA SILVA SOARES
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610811 - Título: DM/400584540/1 - Valor: 1.233,78
Devedor: ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610803 - Título: DM/200231765/1 - Valor: 1.765,00
Devedor: ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611217 - Título: DMI/00000116387 - Valor: 245,42
Devedor: ANA CRISTINA ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611218 - Título: DMI/00000116240 - Valor: 218,38
Devedor: ANA CRISTINA ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611219 - Título: DMI/00000116201 - Valor: 200,17
Devedor: ANA CRISTINA ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611220 - Título: DMI/00000116179 - Valor: 218,80
Devedor: ANA CRISTINA ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611221 - Título: DMI/00000116124 - Valor: 237,71
Devedor: ANA CRISTINA ANDRADE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611350 - Título: DMI/00000117003 - Valor: 210,30
Devedor: ANA GLAUCIA DA SILVA BELARMINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611222 - Título: DMI/00000116428 - Valor: 235,30
Devedor: ANA LUCIA FERREIRA MORENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611223 - Título: DMI/00000116159 - Valor: 207,67
Devedor: ANA LUCIA FERREIRA MORENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611195 - Título: DMI/00000116167 - Valor: 205,87
Devedor: ANCELMO BARCELAR DE ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611016 - Título: DMI/00000116796 - Valor: 207,34
Devedor: ANDREA ANGELA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610663 - Título: DMI/5/6CC41503 - Valor: 59,00
Devedor: ANDREIA AQUINO MELO
Credor: C. BORGES ANTUNES COSTA

Prot: 611144 - Título: DMI/00000116431 - Valor: 208,01
Devedor: ANDRIELEN DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610951 - Título: DMI/00000116843 - Valor: 209,17
Devedor: ANILDE MENDES FELIX
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610820 - Título: DM/200233530/1 - Valor: 1.415,04
Devedor: ANNY KAROLYNE PERES DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611407 - Título: DM/9397 - Valor: 1.960,52
Devedor: ANTONIA DALVANIR FREITAS OLIVEIRA
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 611410 - Título: DM/9378 - Valor: 437,46
Devedor: ANTONIA DALVANIR FREITAS OLIVEIRA
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 610766 - Título: CDA/02019301848 - Valor: 907,31
Devedor: ANTONINO MENEZES DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610767 - Título: CDA/02017206157 - Valor: 2.426,75
Devedor: ANTONINO MENEZES DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610964 - Título: DMI/00000116839 - Valor: 223,03
Devedor: BANCA CANAA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610782 - Título: DM/400561345/1 - Valor: 1.837,50
Devedor: BENICIO SILVA SANTOS
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611041 - Título: DMI/00000116610 - Valor: 222,55
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611042 - Título: DMI/00000116560 - Valor: 232,27
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611043 - Título: DMI/00000116450 - Valor: 216,41
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611044 - Título: DMI/00000116444 - Valor: 218,91
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611046 - Título: DMI/00000116367 - Valor: 204,87
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611048 - Título: DMI/00000116867 - Valor: 217,54
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611049 - Título: DMI/00000116842 - Valor: 224,40
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611050 - Título: DMI/00000116832 - Valor: 222,50
Devedor: BIBIANA NASCIMENTO PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611163 - Título: DMI/00000116602 - Valor: 205,35
Devedor: BRUNA LORENA DIAS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610849 - Título: CDA/53.731 - Valor: 86.424,50
Devedor: RODRIGO DE HOLANDA MENEZEZ JUCA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610849 - Título: CDA/53.731 - Valor: 86.424,50
Devedor: ROSILENE DE BRIRO PEREIRA JUCA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 611172 - Título: DMI/00000116646 - Valor: 204,98
Devedor: CASIO MURILO FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611364 - Título: DMI/00000116322 - Valor: 211,55
Devedor: CESAR AUGUSTO PUENTES ROMERO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611036 - Título: DMI/00000116934 - Valor: 222,93
Devedor: CHAYAN GUTIERREZ FUENTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611318 - Título: DMI/00000116637 - Valor: 244,16
Devedor: CHEULE SOARES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611379 - Título: DMI/00000116117 - Valor: 225,83
Devedor: CHRISTIANO CUNHA DAVILA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611246 - Título: DMI/00000116716 - Valor: 206,39
Devedor: CICERO ALVES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611249 - Título: DMI/00000116669 - Valor: 201,33
Devedor: CICERO ALVES DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611196 - Título: DMI/00000116841 - Valor: 227,09
Devedor: CICERO DO NASCIMENTO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611111 - Título: DMI/00000116894 - Valor: 243,19
Devedor: CICERO FERNANDES GOMES SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611112 - Título: DMI/00000116884 - Valor: 210,92
Devedor: CICERO FERNANDES GOMES SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611113 - Título: DMI/00000116864 - Valor: 232,16
Devedor: CICERO FERNANDES GOMES SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611114 - Título: DMI/00000116808 - Valor: 209,89

Devedor: CICERO FERNANDES GOMES SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610892 - Título: DMI/00000116994 - Valor: 233,04

Devedor: CICERO OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610805 - Título: DM/500557070/1 - Valor: 3.712,50

Devedor: CLEIRERISON CARNEIRO GUIMARAES

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610791 - Título: DM/400563703/1 - Valor: 1.276,00

Devedor: CLEIVIANE DA SILVA SALDANHA DE SOUZA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610825 - Título: DSI/11 - Valor: 287,00

Devedor: CRECHE PEQUENOS PASSOS SILVA E ARAUJO CO

Credor: CONTROLE DE PRAGAS MULTISSERVICOS LTDA M

Prot: 610703 - Título: DMI/0076711 03 - Valor: 2.543,17

Devedor: D S A DISTRIB E COM DE ALIM S L

Credor: IND DE PRODS ALIMENTICIOS CORY LTD

Prot: 611370 - Título: DMI/00000116378 - Valor: 248,22

Devedor: DANIEL OLIVEIRA DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610899 - Título: DMI/00000116092 - Valor: 247,14

Devedor: DANIEL TOMAZ DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611302 - Título: DMI/00000116085 - Valor: 225,09

Devedor: DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611038 - Título: DMI/00000116360 - Valor: 201,99

Devedor: DANIELE BARROSO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611057 - Título: DMI/00000116924 - Valor: 248,76

Devedor: DANIELE BRASIL DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611342 - Título: DMI/00000116150 - Valor: 211,57

Devedor: DANIELE DA SILVA PALMEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611045 - Título: DMI/00000116392 - Valor: 201,65

Devedor: DANIELLE CARDOSO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611047 - Título: DMI/00000116200 - Valor: 227,22

Devedor: DANIELLE CARDOSO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610950 - Título: DMI/00000116836 - Valor: 216,28

Devedor: DANIELLE DE SOUZA AMBE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611297 - Título: DMI/00000116106 - Valor: 216,78
Devedor: DANIELLY BRITO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611230 - Título: DMI/00000116335 - Valor: 239,61
Devedor: DANIELLY DE QUEIROZ ROCHA JORGE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610988 - Título: DMI/00000116110 - Valor: 206,24
Devedor: DARCILENE NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610935 - Título: DMI/00000116510 - Valor: 238,85
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610936 - Título: DMI/00000116398 - Valor: 217,88
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610937 - Título: DMI/00000116383 - Valor: 205,44
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610938 - Título: DMI/00000116332 - Valor: 200,54
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610939 - Título: DMI/00000116245 - Valor: 200,76
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610940 - Título: DMI/00000116049 - Valor: 200,64
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610941 - Título: DMI/00000116868 - Valor: 220,08
Devedor: DAYANE RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611301 - Título: DMI/00000116256 - Valor: 237,84
Devedor: DEISE ARAUJO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611081 - Título: DMI/00000116296 - Valor: 223,00
Devedor: DEYVISSON MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611082 - Título: DMI/00000116292 - Valor: 232,46
Devedor: DEYVISSON MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610816 - Título: DM/400580069/1 - Valor: 1.822,40
Devedor: DIANO JESUS SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610900 - Título: DMI/00000116644 - Valor: 215,47
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610901 - Título: DMI/00000116634 - Valor: 215,90
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610902 - Título: DMI/00000116606 - Valor: 216,25
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610903 - Título: DMI/00000116517 - Valor: 217,35
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610904 - Título: DMI/00000116794 - Valor: 208,78
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610905 - Título: DMI/00000116763 - Valor: 211,19
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610906 - Título: DMI/00000116729 - Valor: 214,76
Devedor: DIOMEDIO BORGES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611035 - Título: DMI/00000116995 - Valor: 218,38
Devedor: DIOSKAL JOSE GUEVARA GUEVARA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610826 - Título: DMI/PARCELA 1 - Valor: 2.484,24
Devedor: DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA
Credor: CARBOXI-INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LT

Prot: 610781 - Título: DM/100253418/1 - Valor: 1.738,00
Devedor: DIUNA DOS SANTOS NEVES
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611303 - Título: DMI/00000116519 - Valor: 204,28
Devedor: DOMINGOS BARBOSA CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611075 - Título: DMI/00000116407 - Valor: 235,65
Devedor: DORANILMA BAIA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611083 - Título: DMI/00000116328 - Valor: 249,95
Devedor: DOUBERTO GARCIA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611361 - Título: DMI/00000116316 - Valor: 241,25
Devedor: DOUGLAS FERNANDES LIMA REGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610965 - Título: DMI/00000117000 - Valor: 207,28
Devedor: DOUGLAS FERREIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611351 - Título: DMI/00000116625 - Valor: 201,25
Devedor: DOUGLAS GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610565 - Título: DMI/281994/C - Valor: 1.085,22
Devedor: DULCILENE DA SILVA CRUZ
Credor: OFFICE BRASIL INDUSTRIA DA MODA LTDA ME

Prot: 611026 - Título: DMI/00000116800 - Valor: 230,15
Devedor: DYOGO SENNA PINHO FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610579 - Título: DMI/0001770403 - Valor: 7.519,31
Devedor: E C DE SOUZA
Credor: INDUSTRIA GRAFICA FORONI EIRELI

Prot: 610886 - Título: DMI/014505502 - Valor: 2.523,08
Devedor: E C DE SOUZA
Credor: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Prot: 610701 - Título: DMI/0001486301 - Valor: 11.116,61
Devedor: E C DE SOUZA ME
Credor: SUMMIT COMERCIO IMPORTACAO E E

Prot: 610700 - Título: DMI/64815-4/5 - Valor: 2.403,78
Devedor: EC DE SOUZA ME
Credor: BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI

Prot: 611161 - Título: DMI/00000116872 - Valor: 221,45
Devedor: ECIA PAULA MELO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610982 - Título: DMI/00000116525 - Valor: 210,01
Devedor: EDENILTON CHAGAS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611404 - Título: CDA/RR200900021 - Valor: 935,89
Devedor: EDJANE SANTOS CRUZ ME
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS

Prot: 610924 - Título: DMI/00000116208 - Valor: 203,15
Devedor: ELAINE CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611108 - Título: DMI/00000116416 - Valor: 217,65
Devedor: ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611109 - Título: DMI/00000116236 - Valor: 227,30
Devedor: ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611110 - Título: DMI/00000116192 - Valor: 212,63
Devedor: ELAINE MELO RODRIGUES MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610778 - Título: DM/400556190/1 - Valor: 1.465,62
Devedor: ELCINETE MARTINS DOS SANTOS

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611304 - Título: DMI/00000116389 - Valor: 223,12

Devedor: ELIANA MESQUITA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611305 - Título: DMI/00000116257 - Valor: 208,95

Devedor: ELIANA MESQUITA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611307 - Título: DMI/00000116168 - Valor: 207,95

Devedor: ELIANA MESQUITA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611160 - Título: DMI/00000116482 - Valor: 231,01

Devedor: ELIAS PINHO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610979 - Título: DMI/00000116304 - Valor: 202,27

Devedor: ELIEDER PINTO PACHECO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610980 - Título: DMI/00000116197 - Valor: 238,11

Devedor: ELIEDER PINTO PACHECO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610870 - Título: CDA/58.660 - Valor: 3.732,93

Devedor: ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 611056 - Título: DMI/00000116942 - Valor: 233,50

Devedor: ELIETE ARRUDA COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610796 - Título: DM/5005471113/1 - Valor: 2.055,00

Devedor: ELIZABETE DAMAZIO DA SILVA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610864 - Título: CDA/33.707 - Valor: 856,29

Devedor: EMILANGELO MEDEIROS E SILVA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610817 - Título: DM/100270344/1 - Valor: 1.170,00

Devedor: EMMILY CARDOSO MACEDO CASTRO

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610859 - Título: CDA/27.949 - Valor: 1.208,40

Devedor: ENOS DE SOUZA P DA SILVA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610860 - Título: CDA/27.951 - Valor: 1.573,48

Devedor: ENOS DE SOUZA P DA SILVA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610960 - Título: DMI/00000116769 - Valor: 208,85

Devedor: ERCILIA COSTA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610961 - Título: DMI/00000116744 - Valor: 206,54

Devedor: ERCILIA COSTA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611019 - Título: DMI/00000117024 - Valor: 225,72
Devedor: ERIANA DOS SANTOS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611020 - Título: DMI/00000117008 - Valor: 245,00
Devedor: ERIANA DOS SANTOS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610863 - Título: CDA/40.723 - Valor: 1.811,90
Devedor: ERICKSON ALVES DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610963 - Título: DMI/00000116682 - Valor: 240,64
Devedor: ERIKA HELLEN DA SILVA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610856 - Título: CDA/33.702 - Valor: 1.008,41
Devedor: ERISSON DA SILVA MUNIZ
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610857 - Título: CDA/33.698 - Valor: 231,05
Devedor: ERISSON DA SILVA MUNIZ
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610858 - Título: CDA/33.701 - Valor: 117,51
Devedor: ERISSON DA SILVA MUNIZ
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610853 - Título: CDA/42.498 - Valor: 709,17
Devedor: ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610854 - Título: CDA/42.496 - Valor: 1.104,26
Devedor: ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610855 - Título: CDA/42.497 - Valor: 744,16
Devedor: ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610671 - Título: DMI/2085152004 - Valor: 6.023,99
Devedor: F. W. V. NEGREIROS
Credor: SANYA COML DISTR E IMPORTACAO

Prot: 611077 - Título: DMI/00000116799 - Valor: 205,57
Devedor: FABIANA LOBO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611078 - Título: DMI/00000116778 - Valor: 208,44
Devedor: FABIANA LOBO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611079 - Título: DMI/00000116717 - Valor: 229,19
Devedor: FABIANA LOBO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611162 - Título: DMI/00000116680 - Valor: 218,53
Devedor: FAGNER DE MATOS GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610736 - Título: CDA/02019332996 - Valor: 322,40
Devedor: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610737 - Título: CDA/02019274374 - Valor: 354,64
Devedor: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610738 - Título: CDA/02019324382 - Valor: 702,16
Devedor: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610739 - Título: CDA/02019264629 - Valor: 772,38
Devedor: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610740 - Título: CDA/02017201339 - Valor: 841,56
Devedor: FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611306 - Título: DMI/00000116173 - Valor: 218,77
Devedor: FRANCISCA ANTONIA REIS ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611308 - Título: DMI/00000116068 - Valor: 228,33
Devedor: FRANCISCA ANTONIA REIS ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611234 - Título: DMI/00000116859 - Valor: 236,10
Devedor: FRANCISCA DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611336 - Título: DMI/00000116057 - Valor: 201,13
Devedor: FRANCISCA GONCALVES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611277 - Título: DMI/00000116584 - Valor: 217,39
Devedor: FRANCISCA LOPES SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611278 - Título: DMI/00000116541 - Valor: 237,35
Devedor: FRANCISCA LOPES SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611279 - Título: DMI/00000116222 - Valor: 233,75
Devedor: FRANCISCA LOPES SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611258 - Título: DMI/00000116980 - Valor: 238,33
Devedor: FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611259 - Título: DMI/00000116968 - Valor: 213,46
Devedor: FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611131 - Título: DMI/00000116935 - Valor: 201,88
Devedor: FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610993 - Título: DMI/00000116614 - Valor: 223,55
Devedor: FRANCISCA VIEIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611343 - Título: DMI/00000116258 - Valor: 242,73
Devedor: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611130 - Título: DMI/00000116244 - Valor: 220,75
Devedor: FRANCISCO DA SILVA NOGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610797 - Título: DM/100257515/1 - Valor: 3.150,00
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610814 - Título: DM/600662722/1 - Valor: 3.180,00
Devedor: FRANCISCO DE SOUZA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611322 - Título: DMI/00000116460 - Valor: 248,90
Devedor: GESSICA DE SOUZA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611323 - Título: DMI/00000116294 - Valor: 206,53
Devedor: GESSICA DE SOUZA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611151 - Título: DMI/00000117019 - Valor: 201,83
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611152 - Título: DMI/00000117014 - Valor: 203,08
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611153 - Título: DMI/00000117002 - Valor: 204,63
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611154 - Título: DMI/00000116970 - Valor: 207,19
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611155 - Título: DMI/00000116966 - Valor: 209,61
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611156 - Título: DMI/00000116953 - Valor: 210,47
Devedor: GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611176 - Título: DMI/00000116811 - Valor: 226,82
Devedor: GILVAN CHARLES ARAUJO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611174 - Título: DMI/00000116875 - Valor: 216,22

Devedor: GIOVANI GOMES ACIOLI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610970 - Título: DMI/00000116691 - Valor: 246,03

Devedor: GIRLANE DA SILVA MENEZES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610971 - Título: DMI/00000116665 - Valor: 209,38

Devedor: GIRLANE DA SILVA MENEZES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611272 - Título: DMI/00000116630 - Valor: 208,09

Devedor: GLEICIANE OLIVEIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611273 - Título: DMI/00000116480 - Valor: 235,79

Devedor: GLEICIANE OLIVEIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611274 - Título: DMI/00000116413 - Valor: 226,32

Devedor: GLEICIANE OLIVEIRA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611376 - Título: DMI/00000117033 - Valor: 241,99

Devedor: GUILHERME DE ABREU VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611377 - Título: DMI/00000117020 - Valor: 247,81

Devedor: GUILHERME DE ABREU VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610813 - Título: DM/100268628/1 - Valor: 1.450,00

Devedor: GUILHERME DE BARROS ALEIXO DE SOUZA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610793 - Título: DM/400560389/1 - Valor: 2.590,00

Devedor: GUILHERMINA ALMEIDA DE MOURA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610790 - Título: DM/100254863/1 - Valor: 2.250,00

Devedor: HELEN ROSY RODRIGUES DA GAMA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610931 - Título: DMI/00000116999 - Valor: 203,03

Devedor: HELOISA TERCY DE ALMEIDA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611191 - Título: DMI/00000116186 - Valor: 202,02

Devedor: ILLAMARA PAULINO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611076 - Título: DMI/00000116922 - Valor: 243,16

Devedor: INACIO BARBOSA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610761 - Título: CDA/02019310796 - Valor: 463,46

Devedor: IOLANDA MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610762 - Título: CDA/02019249511 - Valor: 509,80
Devedor: IOLANDA MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610763 - Título: CDA/02017185256 - Valor: 555,16
Devedor: IOLANDA MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610764 - Título: CDA/02019310797 - Valor: 1.482,93
Devedor: IOLANDA MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610765 - Título: CDA/02019249512 - Valor: 1.631,21
Devedor: IOLANDA MONTENEGRO PEIXOTO DA SILVA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611357 - Título: DMI/00000116314 - Valor: 226,30
Devedor: IONE ANDRADE REETZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611408 - Título: DM/1549 / 002 - Valor: 890,62
Devedor: IRACEMA AROLDI
Credor: ROSANGELA TEODORO CORDEIRO RODRIGUES

Prot: 611296 - Título: DMI/00000116714 - Valor: 216,97
Devedor: IRENILCE VIEIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611122 - Título: DMI/00000116202 - Valor: 205,21
Devedor: IRIS CAMPOS MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610972 - Título: DMI/00000116736 - Valor: 203,42
Devedor: IRIS NIELY RICHIL ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611213 - Título: DMI/00000116631 - Valor: 245,14
Devedor: IRLY CARMELITA DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611214 - Título: DMI/00000116581 - Valor: 211,03
Devedor: IRLY CARMELITA DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611140 - Título: DMI/00000116909 - Valor: 209,96
Devedor: ISAAC OLIVEIRA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610952 - Título: DMI/00000116308 - Valor: 231,53
Devedor: ISIS GABRIELA BARROS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610953 - Título: DMI/00000116259 - Valor: 206,34
Devedor: ISIS GABRIELA BARROS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611339 - Título: DMI/00000117034 - Valor: 220,55
Devedor: ISRAEL COSTA MATTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611367 - Título: DMI/00000116604 - Valor: 241,33
Devedor: IVANILDA RIBEIRO E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610930 - Título: DMI/00000116063 - Valor: 232,73
Devedor: IZA REGIANE ROCHA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610654 - Título: DMI/0000006607 - Valor: 10.670,05
Devedor: IZIS ALEXANDRA BARROS LOOSE
Credor: AROMATY ESSENCIAS E FRAGANCIAS

Prot: 610890 - Título: CBI/5163481 - Valor: 1.987,05
Devedor: JACKSON BRUNO VIEIRA
Credor: BANCO TOPAZIO S.A.

Prot: 611061 - Título: DMI/00000116441 - Valor: 202,89
Devedor: JADISON RAPOSO FELIPE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611352 - Título: DMI/00000116950 - Valor: 247,76
Devedor: JAIR DA SILVA ROCHA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611353 - Título: DMI/00000116931 - Valor: 246,68
Devedor: JAIR DA SILVA ROCHA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611354 - Título: DMI/00000116921 - Valor: 217,15
Devedor: JAIR DA SILVA ROCHA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611175 - Título: DMI/00000116099 - Valor: 204,93
Devedor: JAMISON RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611167 - Título: DMI/00000116784 - Valor: 220,79
Devedor: JANAINA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611321 - Título: DMI/00000116608 - Valor: 215,20
Devedor: JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611319 - Título: DMI/00000116214 - Valor: 204,34
Devedor: JAYRTON DAVID DOS SANTOS FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611320 - Título: DMI/00000116149 - Valor: 234,22
Devedor: JAYRTON DAVID DOS SANTOS FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611052 - Título: DMI/00000116700 - Valor: 208,13
Devedor: JEAN DUARTE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611053 - Título: DMI/00000116659 - Valor: 215,89
Devedor: JEAN DUARTE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611059 - Título: DMI/00000116771 - Valor: 230,83
Devedor: JEAN DUARTE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611003 - Título: DMI/00000116904 - Valor: 236,24
Devedor: JEANE MEIRY RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610920 - Título: DMI/00000116863 - Valor: 226,54
Devedor: JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610921 - Título: DMI/00000116776 - Valor: 249,50
Devedor: JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610898 - Título: DMI/00000116597 - Valor: 202,03
Devedor: JHENIS FERREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610794 - Título: DM/100253828/1 - Valor: 2.000,00
Devedor: JHONI PEREIRA DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611071 - Título: DMI/00000117012 - Valor: 229,42
Devedor: JOANA DARC PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611349 - Título: DMI/00000116393 - Valor: 247,00
Devedor: JOAO BATISTA DE LIMA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611317 - Título: DMI/00000116770 - Valor: 232,27
Devedor: JOAO CARLOS DA SILVA LORENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610741 - Título: CDA/02017214520 - Valor: 1.236,03
Devedor: JOAO CARLOS DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610742 - Título: CDA/02019335687 - Valor: 319,18
Devedor: JOAO CARLOS DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610743 - Título: CDA/02017214524 - Valor: 1.236,03
Devedor: JOAO CARLOS DOS SANTOS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611006 - Título: DMI/00000116899 - Valor: 226,01
Devedor: JOAO CHAVES PICANCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611007 - Título: DMI/00000116878 - Valor: 206,44
Devedor: JOAO CHAVES PICANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611008 - Título: DMI/00000116866 - Valor: 248,64

Devedor: JOAO CHAVES PICANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611009 - Título: DMI/00000116855 - Valor: 203,35

Devedor: JOAO CHAVES PICANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611010 - Título: DMI/00000116742 - Valor: 222,06

Devedor: JOAO CHAVES PICANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611164 - Título: DMI/00000116465 - Valor: 230,08

Devedor: JOAO CLESIO FELISBERTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611165 - Título: DMI/00000116418 - Valor: 221,04

Devedor: JOAO CLESIO FELISBERTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611166 - Título: DMI/00000116317 - Valor: 201,39

Devedor: JOAO CLESIO FELISBERTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611185 - Título: DMI/00000116397 - Valor: 210,18

Devedor: JOAO VITOR SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610721 - Título: CDA/02019296736 - Valor: 1.581,04

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610722 - Título: CDA/02017184808 - Valor: 1.038,97

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610723 - Título: CDA/02019296738 - Valor: 1.400,02

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610724 - Título: CDA/02019300175 - Valor: 2.520,35

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610725 - Título: CDA/02017199590 - Valor: 1.773,30

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610726 - Título: CDA/02019303095 - Valor: 542,88

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610727 - Título: CDA/02019249093 - Valor: 398,97

Devedor: JOAQUIM OLIVEIRA COSTA JUNIOR

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611126 - Título: DMI/00000116755 - Valor: 248,68

Devedor: JOCIMAR DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610926 - Título: DMI/00000116810 - Valor: 222,29
Devedor: JOELMA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610927 - Título: DMI/00000116795 - Valor: 200,36
Devedor: JOELMA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611068 - Título: DMI/00000116539 - Valor: 210,59
Devedor: JOHNATA CORDEIRO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611069 - Título: DMI/00000116503 - Valor: 201,59
Devedor: JOHNATA CORDEIRO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610908 - Título: DMI/00000116433 - Valor: 204,29
Devedor: JOKEBEEIDE TAVARES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611355 - Título: DMI/00000116835 - Valor: 210,02
Devedor: JONAS DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611281 - Título: DMI/00000116486 - Valor: 213,19
Devedor: JONAS ELIAS RIBEIRO ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610943 - Título: DMI/00000116190 - Valor: 217,46
Devedor: JORGE ALEX PEREIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610944 - Título: DMI/00000116151 - Valor: 214,97
Devedor: JORGE ALEX PEREIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611369 - Título: DMI/00000116459 - Valor: 209,51
Devedor: JOSE AFRA TAVARES RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611365 - Título: DMI/00000116985 - Valor: 232,62
Devedor: JOSE CHAGAS DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611224 - Título: DMI/00000116537 - Valor: 207,70
Devedor: JOSE FRANCISCO DA COSTA SUBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611177 - Título: DMI/00000116448 - Valor: 225,47
Devedor: JOSE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611178 - Título: DMI/00000116357 - Valor: 234,76
Devedor: JOSE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611179 - Título: DMI/00000116310 - Valor: 220,40
Devedor: JOSE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610894 - Título: DMI/00000116556 - Valor: 235,60
Devedor: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611197 - Título: DMI/00000116291 - Valor: 242,68
Devedor: JOSE OSCARDONE TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610977 - Título: DMI/00000117027 - Valor: 223,24
Devedor: JOSE RIBAMAR DE SOUZA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610808 - Título: DM/400579998/1 - Valor: 1.706,25
Devedor: JOSE ROBERTO SOUTO MAIOR NETTO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611091 - Título: DMI/00000116572 - Valor: 245,14
Devedor: JOSE SOARES BESERRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611092 - Título: DMI/00000116438 - Valor: 207,43
Devedor: JOSE SOARES BESERRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611093 - Título: DMI/00000116278 - Valor: 208,71
Devedor: JOSE SOARES BESERRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611173 - Título: DMI/00000116642 - Valor: 204,80
Devedor: JOSE SOUZA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611276 - Título: DMI/00000116059 - Valor: 246,47
Devedor: JOSE WAGNER MENEZES FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610925 - Título: DMI/00000116145 - Valor: 246,28
Devedor: JOSEFA KERLIANE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611310 - Título: DMI/00000116829 - Valor: 208,49
Devedor: JOSELMA DA SILVA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611149 - Título: DMI/00000116668 - Valor: 218,34
Devedor: JOSIANE MONTEIRO MENDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611132 - Título: DMI/00000116327 - Valor: 241,64
Devedor: JOSIEUDO FERREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611248 - Título: DMI/00000116688 - Valor: 227,16
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611250 - Título: DMI/00000116636 - Valor: 214,46
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611251 - Título: DMI/00000116613 - Valor: 206,95
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611253 - Título: DMI/00000116271 - Valor: 212,82
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611254 - Título: DMI/00000116221 - Valor: 239,59
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611255 - Título: DMI/00000116103 - Valor: 202,72
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611256 - Título: DMI/00000116060 - Valor: 212,52
Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611226 - Título: DMI/00000116113 - Valor: 230,23
Devedor: JOVONILDO DE SOUSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611227 - Título: DMI/00000116747 - Valor: 222,57
Devedor: JOVONILDO DE SOUSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611228 - Título: DMI/00000116718 - Valor: 226,84
Devedor: JOVONILDO DE SOUSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611058 - Título: DMI/00000116804 - Valor: 202,67
Devedor: JUCELIA KARLA DA COSTA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610810 - Título: DMI/500549871/1 - Valor: 1.298,00
Devedor: JUCELINO VIEIRA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610922 - Título: DMI/00000116650 - Valor: 234,56
Devedor: JUCINARA DOMINGOS ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610929 - Título: DMI/00000116623 - Valor: 243,43
Devedor: JULIANA RIBEIRO TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610907 - Título: DMI/00000116627 - Valor: 239,28
Devedor: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610558 - Título: CBI/780963755 - Valor: 6.842,32
Devedor: JULIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 610928 - Título: DMI/00000116470 - Valor: 237,59

Devedor: JURACI FERREIRA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610689 - Título: NP/01 - Valor: 3.600,00

Devedor: JUSCENILTON VASCONCELOS DA CONCEICAO

Credor: FRANCYS FERREIRA DE SOUZA MACELLARO

Prot: 611169 - Título: DMI/00000116907 - Valor: 211,36

Devedor: KALAHAN DE SOUZA PREVENTINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611170 - Título: DMI/00000116902 - Valor: 218,94

Devedor: KALAHAN DE SOUZA PREVENTINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611409 - Título: DM/021/003 - Valor: 924,00

Devedor: KAROLINE MARREIRO ARAUJO DE SOUZA

Credor: REABILITAR CLINICA ODONTOLOGICA LTD

Prot: 611168 - Título: DMI/00000117030 - Valor: 220,23

Devedor: KATHLEEN RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611064 - Título: DMI/00000116198 - Valor: 246,44

Devedor: KATIELE SANTANA BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611065 - Título: DMI/00000116161 - Valor: 246,18

Devedor: KATIELE SANTANA BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611066 - Título: DMI/00000116083 - Valor: 218,78

Devedor: KATIELE SANTANA BRASIL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611245 - Título: DMI/00000116593 - Valor: 212,38

Devedor: KELEN CRISTINA CANDIDA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610580 - Título: DMI/01515490B6 - Valor: 1.341,59

Devedor: KELLY DAYANA ABREU SOARES

Credor: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Prot: 611362 - Título: DMI/00000116715 - Valor: 249,66

Devedor: KELLY REGINA SOARES XAVIER

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610800 - Título: DM/100254979/1 - Valor: 2.000,00

Devedor: KLEUDIANY RODRIGUES MACEDO

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610986 - Título: DMI/00000116823 - Valor: 200,84

Devedor: LAURA MENDES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610987 - Título: DMI/00000116807 - Valor: 203,12

Devedor: LAURA MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611073 - Título: DMI/00000117036 - Valor: 215,04
Devedor: LEANDRO YAWARI YANOMAMI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611141 - Título: DMI/00000116886 - Valor: 202,19
Devedor: LEILIANE MATOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611324 - Título: DMI/00000116658 - Valor: 201,92
Devedor: LEIRIJANE GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610798 - Título: DM/600652395/1 - Valor: 2.340,00
Devedor: LEONARDO BAZILO DE SOUZA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611129 - Título: DMI/00000116041 - Valor: 236,80
Devedor: LEONORA DANIELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611023 - Título: DMI/00000116423 - Valor: 226,79
Devedor: LETICIA DE PAULA SALOMAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611024 - Título: DMI/00000116365 - Valor: 222,88
Devedor: LETICIA DE PAULA SALOMAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611025 - Título: DMI/00000116053 - Valor: 200,84
Devedor: LETICIA DE PAULA SALOMAO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611289 - Título: DMI/00000116815 - Valor: 236,20
Devedor: LEUZIMAR PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610954 - Título: DMI/00000117005 - Valor: 249,86
Devedor: LILIAN REZENDE CHAVES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610690 - Título: NP/001 - Valor: 3.500,00
Devedor: LUCAS ROCHA FAGUNDES
Credor: MOZAR RODRIGUES PRADO

Prot: 611337 - Título: DMI/00000116249 - Valor: 216,36
Devedor: LUCAS SOUZA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611338 - Título: DMI/00000116046 - Valor: 217,71
Devedor: LUCAS SOUZA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610576 - Título: DMI/1797 - Valor: 200,00
Devedor: LUCIANE LOPES GOMES HOSSANO
Credor: W. C. AMORIM - ME

Prot: 611074 - Título: DMI/00000116311 - Valor: 243,87
Devedor: LUIS FEITOSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610744 - Título: CDA/02019310711 - Valor: 2.564,27
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610745 - Título: CDA/02019249418 - Valor: 2.820,71
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610746 - Título: CDA/02019249869 - Valor: 648,25
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610747 - Título: CDA/02017185670 - Valor: 1.537,80
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610748 - Título: CDA/02017185671 - Valor: 2.214,77
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610749 - Título: CDA/02017186592 - Valor: 622,09
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610750 - Título: CDA/02019251965 - Valor: 546,82
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610751 - Título: CDA/02017188046 - Valor: 978,55
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610752 - Título: CDA/02017187702 - Valor: 2.088,99
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610753 - Título: CDA/02019329576 - Valor: 520,02
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610754 - Título: CDA/02019281594 - Valor: 438,87
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610755 - Título: CDA/02019292532 - Valor: 521,12
Devedor: LUIZ DE CARVALHO MARTINS
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611229 - Título: DMI/00000116661 - Valor: 203,45
Devedor: LUIZ GONZAGA PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611411 - Título: DV/S/N - Valor: 570,00
Devedor: LUIZA DA SILVA FERREIRA
Credor: MANOEL CORDEIRO BASTOS ME

Prot: 611206 - Título: DMI/00000116813 - Valor: 243,84
Devedor: LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610839 - Título: DMI/59967 - Valor: 772,34
Devedor: M A S DUARTE
Credor: COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA

Prot: 610842 - Título: DMI/59880 - Valor: 3.366,88
Devedor: M A S DUARTE
Credor: COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA

Prot: 611403 - Título: CDA/RR201400006 - Valor: 7.647,14
Devedor: M C R SOARES ME
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS

Prot: 610656 - Título: DMI/179663/009 - Valor: 3.740,83
Devedor: M DO SOCORRO C BRAGA ME
Credor: UZ3 INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Prot: 610627 - Título: CDA/254308 - Valor: 86.729,26
Devedor: MADEIREIRA TRIUNFO
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 611105 - Título: DMI/00000116956 - Valor: 214,84
Devedor: MAGALHAES E BARAUNA LTDA EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611106 - Título: DMI/00000116947 - Valor: 215,87
Devedor: MAGALHAES E BARAUNA LTDA EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611208 - Título: DMI/00000116686 - Valor: 211,44
Devedor: MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611209 - Título: DMI/00000116609 - Valor: 209,31
Devedor: MAIZA GEIZA DA SILVA MARCONDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610915 - Título: DMI/00000116042 - Valor: 238,06
Devedor: MANOEL DA CUNHA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611054 - Título: DMI/00000116122 - Valor: 201,11
Devedor: MANOEL DOCA DE SOUSA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611055 - Título: DMI/00000116070 - Valor: 209,84
Devedor: MANOEL DOCA DE SOUSA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611136 - Título: DMI/00000116601 - Valor: 214,91
Devedor: MANOEL VALDELIZ DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611034 - Título: DMI/00000116148 - Valor: 240,69
Devedor: MARCELA AUGUSTA PEREIRA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611405 - Título: DM/1015103 - Valor: 2.100,00

Devedor: MARCELO DE LIMA LOPES

Credor: CARLOS EDUARDO ALVIDO PRADO

Prot: 611115 - Título: DMI/00000116693 - Valor: 238,15

Devedor: MARCELO NUNES QUINTAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611116 - Título: DMI/00000116732 - Valor: 226,79

Devedor: MARCELO NUNES QUINTAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611315 - Título: DMI/00000116967 - Valor: 240,30

Devedor: MARCILINO MARQUES DE MACEDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611316 - Título: DMI/00000116928 - Valor: 227,90

Devedor: MARCILINO MARQUES DE MACEDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611309 - Título: DMI/00000116549 - Valor: 200,75

Devedor: MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610801 - Título: DM/600653517/1 - Valor: 1.705,50

Devedor: MARIA ALVES DA CONCEICAO

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611127 - Título: DMI/00000116509 - Valor: 210,09

Devedor: MARIA ALVES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611128 - Título: DMI/00000116467 - Valor: 240,86

Devedor: MARIA ALVES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610923 - Título: DMI/00000116231 - Valor: 236,82

Devedor: MARIA ALZINETE GOMES SARMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610945 - Título: DMI/00000116720 - Valor: 227,51

Devedor: MARIA ALZIRA LIMA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611328 - Título: DMI/00000116501 - Valor: 210,76

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611329 - Título: DMI/00000116870 - Valor: 216,25

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611330 - Título: DMI/00000116852 - Valor: 210,20

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611331 - Título: DMI/00000116785 - Valor: 202,83

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611332 - Título: DMI/00000116781 - Valor: 207,71
Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611333 - Título: DMI/00000116756 - Valor: 207,84
Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611334 - Título: DMI/00000116746 - Valor: 219,73
Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611335 - Título: DMI/00000116722 - Valor: 212,71
Devedor: MARIA DA CONCEICAO PATROCINIO DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611037 - Título: DMI/00000116424 - Valor: 216,15
Devedor: MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610784 - Título: DM/500547911/1 - Valor: 3.000,00
Devedor: MARIA DANIELE VELOSO ARAUJO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610909 - Título: DMI/00000116673 - Valor: 238,15
Devedor: MARIA DE FATIMA DANTAS MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610910 - Título: DMI/00000116600 - Valor: 219,90
Devedor: MARIA DE FATIMA DANTAS MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610787 - Título: DM/100257505/1 - Valor: 2.243,00
Devedor: MARIA DE LOURDES FERREIRA FELIPE
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611080 - Título: DMI/00000116067 - Valor: 218,42
Devedor: MARIA DEUSA PEREIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611378 - Título: DMI/00000116573 - Valor: 216,79
Devedor: MARIA ELENIZA DA SILVA DANTAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611298 - Título: DMI/00000116898 - Valor: 215,65
Devedor: MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611299 - Título: DMI/00000116877 - Valor: 246,36
Devedor: MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611300 - Título: DMI/00000116865 - Valor: 219,04
Devedor: MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611002 - Título: DMI/00000116916 - Valor: 221,44
Devedor: MARIA ELIZOMARA REIS PAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611125 - Título: DMI/00000116166 - Valor: 202,34
Devedor: MARIA FELISBERTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610821 - Título: DM/600661059/1 - Valor: 1.620,00
Devedor: MARIA IDALVINA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611094 - Título: DMI/00000116683 - Valor: 201,74
Devedor: MARIA INES SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610891 - Título: DMI/00000116547 - Valor: 235,73
Devedor: MARIA KARLANE CARDOSO DE BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611373 - Título: DMI/00000116345 - Valor: 234,13
Devedor: MARIA LANDA LEITE PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610990 - Título: DMI/00000116930 - Valor: 201,73
Devedor: MARIA LOURDES R SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610991 - Título: DMI/00000116818 - Valor: 225,61
Devedor: MARIA LOURDES R SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610802 - Título: DM/600649675/1 - Valor: 1.500,00
Devedor: MARIA PERPETUA SOCORRO BEZERRA DE ARAUJO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611363 - Título: DMI/00000116596 - Valor: 239,92
Devedor: MARINALVA DIAS CABRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610895 - Título: DMI/00000116248 - Valor: 228,48
Devedor: MARINALVA SOUZA DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610896 - Título: DMI/00000116043 - Valor: 249,70
Devedor: MARINALVA SOUZA DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611186 - Título: DMI/00000117011 - Valor: 212,59
Devedor: MARTA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611187 - Título: DMI/00000116845 - Valor: 204,84
Devedor: MARTA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611188 - Título: DMI/00000116814 - Valor: 235,16
Devedor: MARTA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611189 - Título: DMI/00000116775 - Valor: 226,04
Devedor: MARTA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611190 - Título: DMI/00000116738 - Valor: 238,25
Devedor: MARTA DE SOUZA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611344 - Título: DMI/00000116563 - Valor: 204,23
Devedor: MARTIM ROSA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611120 - Título: DMI/00000116827 - Valor: 220,45
Devedor: MAURICIO GARGIULO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611121 - Título: DMI/00000116745 - Valor: 239,28
Devedor: MAURICIO GARGIULO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610897 - Título: DMI/00000116652 - Valor: 208,42
Devedor: MAX BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611089 - Título: DMI/00000116846 - Valor: 245,13
Devedor: MAX VINICIUS CORDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611090 - Título: DMI/00000116812 - Valor: 240,58
Devedor: MAX VINICIUS CORDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610799 - Título: DM/400561397/1 - Valor: 2.922,50
Devedor: MIRIAN DE JESUS LIMA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611117 - Título: DMI/00000116094 - Valor: 218,88
Devedor: NANCY PANZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611263 - Título: DMI/00000116705 - Valor: 246,35
Devedor: NARACY SILVA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611264 - Título: DMI/00000116599 - Valor: 219,71
Devedor: NARACY SILVA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611265 - Título: DMI/00000116511 - Valor: 203,35
Devedor: NARACY SILVA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611266 - Título: DMI/00000116484 - Valor: 216,15
Devedor: NARACY SILVA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611267 - Título: DMI/00000116803 - Valor: 217,51
Devedor: NARACY SILVA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611268 - Título: DMI/00000116791 - Valor: 247,79

Devedor: NARACY SILVA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611269 - Título: DMI/00000116782 - Valor: 240,68

Devedor: NARACY SILVA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611358 - Título: DMI/00000116469 - Valor: 216,68

Devedor: NARCELIA MAIA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611359 - Título: DMI/00000116412 - Valor: 217,12

Devedor: NARCELIA MAIA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610992 - Título: DMI/00000117039 - Valor: 202,92

Devedor: NAZIRA VITAL NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611198 - Título: DMI/00000116576 - Valor: 235,46

Devedor: NEY TACIO DUARTE BRITO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611146 - Título: DMI/00000116546 - Valor: 249,00

Devedor: NORA NEY COSTA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611147 - Título: DMI/00000116507 - Valor: 239,93

Devedor: NORA NEY COSTA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611148 - Título: DMI/00000116481 - Valor: 248,43

Devedor: NORA NEY COSTA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611072 - Título: DMI/00000116624 - Valor: 243,02

Devedor: OBDIEL JOSE CHACON ESTANGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611242 - Título: DMI/00000116237 - Valor: 209,02

Devedor: OLINDINA DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611180 - Título: DMI/00000116313 - Valor: 222,85

Devedor: OLIZANGELA DE SOUSA E SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611181 - Título: DMI/00000116253 - Valor: 202,64

Devedor: OLIZANGELA DE SOUSA E SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611182 - Título: DMI/00000116114 - Valor: 225,40

Devedor: OLIZANGELA DE SOUSA E SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610983 - Título: DMI/00000116475 - Valor: 244,70

Devedor: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610984 - Título: DMI/00000116396 - Valor: 226,97
Devedor: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610985 - Título: DMI/00000116363 - Valor: 227,63
Devedor: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611051 - Título: DMI/00000116711 - Valor: 229,90
Devedor: OZEIAS PEREIRA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611340 - Título: DMI/00000116568 - Valor: 203,34
Devedor: PAOLA YANDARA SARMENTO DE CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610999 - Título: DMI/00000116195 - Valor: 226,25
Devedor: PAULA KAROLINE FERREIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611000 - Título: DMI/00000116164 - Valor: 209,57
Devedor: PAULA KAROLINE FERREIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611001 - Título: DMI/00000116044 - Valor: 204,85
Devedor: PAULA KAROLINE FERREIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610893 - Título: DMI/00000116191 - Valor: 207,41
Devedor: PAULO DO NASCIMENTO CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611158 - Título: DMI/00000116187 - Valor: 230,41
Devedor: PAULO LAURENTINO ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611159 - Título: DMI/00000116180 - Valor: 221,20
Devedor: PAULO LAURENTINO ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611283 - Título: DMI/00000116589 - Valor: 216,22
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611284 - Título: DMI/00000116580 - Valor: 220,55
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611285 - Título: DMI/00000116408 - Valor: 208,54
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611286 - Título: DMI/00000116375 - Valor: 209,09
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610789 - Título: DM/100252752/1 - Valor: 1.200,00
Devedor: PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611290 - Título: DMI/00000116723 - Valor: 243,23
Devedor: QUITERIA FERNANDES SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610569 - Título: DMI/155491 B - Valor: 1.221,00
Devedor: R A DE ARAUJO
Credor: CALVEN SHOE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

Prot: 611402 - Título: CDA/RR201400008 - Valor: 6.736,21
Devedor: R V E CONSTRUCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS

Prot: 611145 - Título: DMI/00000116696 - Valor: 240,96
Devedor: RACHEL NASCIMENTO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610818 - Título: DM/500555681/1 - Valor: 1.820,00
Devedor: RAEL DOS SANTOS SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611257 - Título: DMI/00000116891 - Valor: 247,30
Devedor: RAFAEL ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610962 - Título: DMI/00000116352 - Valor: 202,72
Devedor: RAILDA LEITE SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611039 - Título: DMI/00000116189 - Valor: 246,78
Devedor: RAIMUNDA ALVES DE MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611040 - Título: DMI/00000116172 - Valor: 216,05
Devedor: RAIMUNDA ALVES DE MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611088 - Título: DMI/00000116425 - Valor: 206,95
Devedor: RAIMUNDA BAGATA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611374 - Título: DMI/00000116786 - Valor: 221,60
Devedor: RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611375 - Título: DMI/00000116783 - Valor: 247,85
Devedor: RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611033 - Título: DMI/00000116274 - Valor: 220,94
Devedor: RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610779 - Título: DM/100258778/1 - Valor: 2.053,00
Devedor: RAIMUNDO RAFAEL SILVA SOUSA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610975 - Título: DMI/00000116903 - Valor: 238,07
Devedor: RAMON DARDO DA SILVA MARQUIORE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610976 - Título: DMI/00000116890 - Valor: 237,91
Devedor: RAMON DARDO DA SILVA MARQUIORE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610691 - Título: DV/S/N - Valor: 890,14
Devedor: RAMON DE ARAUJO LIMA
Credor: RENE APARECIDO DE OLIVEIRA

Prot: 610911 - Título: DMI/00000116275 - Valor: 201,45
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610912 - Título: DMI/00000116193 - Valor: 207,89
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610913 - Título: DMI/00000116139 - Valor: 237,97
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610914 - Título: DMI/00000116071 - Valor: 232,03
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610916 - Título: DMI/00000116854 - Valor: 221,94
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610917 - Título: DMI/00000116825 - Valor: 233,61
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610918 - Título: DMI/00000116790 - Valor: 238,73
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610919 - Título: DMI/00000116758 - Valor: 200,67
Devedor: RAPHAELA PATRICIA FARIAS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611356 - Título: DMI/00000116479 - Valor: 209,95
Devedor: RAQUEL RODRIGUES CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610822 - Título: DM/300397284/1 - Valor: 2.034,41
Devedor: RAYSSA SOUSA GALVINO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611085 - Título: DMI/00000116156 - Valor: 224,94
Devedor: REBEKA LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611086 - Título: DMI/00000116048 - Valor: 221,65
Devedor: REBEKA LIMA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611062 - Título: DMI/00000116821 - Valor: 239,84
Devedor: REGINA MARCELA DOS SANTOS ALENCAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611063 - Título: DMI/00000116740 - Valor: 213,90
Devedor: REGINA MARCELA DOS SANTOS ALENCAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610785 - Título: DM/400564795/1 - Valor: 2.000,00
Devedor: REGIVANIA PONTES SANTIAGO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611243 - Título: DMI/00000116595 - Valor: 220,62
Devedor: RENATA CAMPOS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611244 - Título: DMI/00000116534 - Valor: 233,97
Devedor: RENATA CAMPOS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610998 - Título: DMI/00000117023 - Valor: 225,86
Devedor: RENATA SILVA ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611400 - Título: CDA/RR201400031 - Valor: 2.260,45
Devedor: RESTAURANTE BAMBULAGO LTDA ME
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS

Prot: 611095 - Título: DMI/00000116905 - Valor: 203,07
Devedor: RODRIGO DE SOUZA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611288 - Título: DMI/00000116543 - Valor: 202,29
Devedor: RONALDO MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610758 - Título: CDA/02019335414 - Valor: 398,21
Devedor: RONILSON BORGES DE SOUSA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610759 - Título: CDA/02019281157 - Valor: 420,89
Devedor: RONILSON BORGES DE SOUSA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610760 - Título: CDA/02017214219 - Valor: 953,63
Devedor: RONILSON BORGES DE SOUSA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610946 - Título: DMI/00000116626 - Valor: 241,51
Devedor: RORISONALDO SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611124 - Título: DMI/00000116524 - Valor: 209,56
Devedor: ROSA FERREIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611225 - Título: DMI/00000116617 - Valor: 223,02

Devedor: ROSA MARIA LIMA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611280 - Título: DMI/00000116750 - Valor: 243,84
Devedor: ROSICLEIA BECKMAN NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611360 - Título: DMI/00000116888 - Valor: 236,87
Devedor: ROSINALDO FIRMINO SUBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610978 - Título: DMI/00000116887 - Valor: 244,64
Devedor: RUBENILSON ANDRADE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611070 - Título: DMI/00000116283 - Valor: 220,59
Devedor: RUBENS BENICIO DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611133 - Título: DMI/00000117035 - Valor: 249,19
Devedor: RUI ALVES DE MACEDO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611134 - Título: DMI/00000117018 - Valor: 235,11
Devedor: RUI ALVES DE MACEDO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610804 - Título: DM/400580549/1 - Valor: 2.350,00
Devedor: SALVADOR COUTINHO TEIXEIRA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611325 - Título: DMI/00000116558 - Valor: 226,35
Devedor: SANDER JULIO TEIXEIRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611326 - Título: DMI/00000116530 - Valor: 246,06
Devedor: SANDER JULIO TEIXEIRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611327 - Título: DMI/00000116394 - Valor: 241,92
Devedor: SANDER JULIO TEIXEIRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611192 - Título: DMI/00000116847 - Valor: 213,40
Devedor: SEBASTIANA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611193 - Título: DMI/00000116739 - Valor: 246,74
Devedor: SEBASTIANA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611194 - Título: DMI/00000116724 - Valor: 220,21
Devedor: SEBASTIANA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611417 - Título: CBI/290700020 - Valor: 2.035,55
Devedor: SEBASTIÃO DE JESUS MOURAO
Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 611247 - Título: DMI/00000116712 - Valor: 205,71
Devedor: SEBASTIAO TOMAZ MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611252 - Título: DMI/00000116529 - Valor: 225,39
Devedor: SEBASTIAO TOMAZ MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611150 - Título: DMI/00000116515 - Valor: 204,60
Devedor: SHELTON SOUZA BASTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611171 - Título: DMI/00000116992 - Valor: 206,14
Devedor: SHIRLY DA SILVA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610873 - Título: CDA/40.449 - Valor: 1.082,75
Devedor: SILVIA MARIANE VASCONCELOS DOS SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610874 - Título: CDA/29.235 - Valor: 1.484,51
Devedor: SILVIA MARIANE VASCONCELOS DOS SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 610819 - Título: DM/400579544/1 - Valor: 2.445,66
Devedor: STEFSON DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611282 - Título: DMI/00000116612 - Valor: 243,28
Devedor: STERFFERSON ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611021 - Título: DMI/00000116676 - Valor: 203,87
Devedor: SUELY FERNANDES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611022 - Título: DMI/00000116629 - Valor: 209,57
Devedor: SUELY FERNANDES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610772 - Título: CDA/02019321383 - Valor: 1.451,94
Devedor: SUELY SOUSA ROSA CAIXETA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610773 - Título: CDA/02019261141 - Valor: 1.203,68
Devedor: SUELY SOUSA ROSA CAIXETA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610774 - Título: CDA/02019323758 - Valor: 560,39
Devedor: SUELY SOUSA ROSA CAIXETA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610775 - Título: CDA/02019263733 - Valor: 380,35
Devedor: SUELY SOUSA ROSA CAIXETA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610969 - Título: DMI/00000116565 - Valor: 242,96
Devedor: SUYLANE MACUXI DAMASCENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611341 - Título: DMI/00000116410 - Valor: 206,46
Devedor: TAUNA MARIA SOUZA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610812 - Título: DM/500556631/1 - Valor: 1.820,00
Devedor: TELMA COSTA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611381 - Título: DMI/00000116824 - Valor: 213,83
Devedor: TEREZINHA GONCALVES SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610949 - Título: DMI/00000116120 - Valor: 215,44
Devedor: THARLISSON BOTELHO CORDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611107 - Título: DMI/00000116925 - Valor: 214,99
Devedor: THAYRA THAYNA DE SOUZA MOURAO CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611368 - Título: DMI/00000116074 - Valor: 213,71
Devedor: THIAGO WESLEY GOMES BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611017 - Título: DMI/00000116078 - Valor: 206,88
Devedor: TIAGO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611018 - Título: DMI/00000116054 - Valor: 200,75
Devedor: TIAGO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610815 - Título: DM/400585667/1 - Valor: 1.083,75
Devedor: TIAGO SALVIANO DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 610942 - Título: DMI/00000116559 - Valor: 200,90
Devedor: VALDELIA MELO DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610934 - Título: DMI/00000116276 - Valor: 208,01
Devedor: VALDEMAR MENDES DE VASCONCELOS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611204 - Título: DMI/00000116848 - Valor: 216,55
Devedor: VALKIRIA DOS SANTOS ESTEVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611205 - Título: DMI/00000116831 - Valor: 215,19
Devedor: VALKIRIA DOS SANTOS ESTEVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610711 - Título: CDA/02019308728 - Valor: 1.598,18
Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610712 - Título: CDA/02019247339 - Valor: 1.001,98
Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610713 - Título: CDA/02019312698 - Valor: 1.332,20

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610714 - Título: CDA/02019312699 - Valor: 1.332,20

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610715 - Título: CDA/02019251706 - Valor: 1.462,89

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610716 - Título: CDA/02019312576 - Valor: 1.757,21

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610717 - Título: CDA/02019251567 - Valor: 1.539,45

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610718 - Título: CDA/02019323791 - Valor: 1.216,41

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610719 - Título: CDA/02019262190 - Valor: 1.007,56

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 610720 - Título: CDA/02017199007 - Valor: 1.660,87

Devedor: VALMI SABINO DE OLIVEIRA

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Prot: 611096 - Título: DMI/00000116971 - Valor: 242,98

Devedor: VEIMA LISBOA DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611097 - Título: DMI/00000116939 - Valor: 232,54

Devedor: VEIMA LISBOA DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610780 - Título: DM/300383539/1 - Valor: 1.741,67

Devedor: VERA LUCIA CASSINO DA SILVA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611142 - Título: DMI/00000116972 - Valor: 214,31

Devedor: VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611143 - Título: DMI/00000116964 - Valor: 218,86

Devedor: VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611123 - Título: DMI/00000116320 - Valor: 225,48

Devedor: VERONEIDE NASCIMENTO LINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611087 - Título: DMI/00000116315 - Valor: 213,04

Devedor: VERONICA ROCHA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 610795 - Título: DM/100256129/1 - Valor: 4.500,00
Devedor: VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 611183 - Título: DMI/00000116697 - Valor: 236,63
Devedor: WAGNO ALVES VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611184 - Título: DMI/00000116653 - Valor: 206,24
Devedor: WAGNO ALVES VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611275 - Título: DMI/00000116555 - Valor: 209,69
Devedor: WASHINGTON LUIZ RIKILS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611135 - Título: DMI/00000116485 - Valor: 231,26
Devedor: WILTON JOSE DOS SANTOS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 611412 - Título: NP/01 - Valor: 312,77
Devedor: YARA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
Credor: JUAN RICARDO SALES MERY

Prot: 611413 - Título: NP/02 - Valor: 309,69
Devedor: YARA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
Credor: JUAN RICARDO SALES MERY

Prot: 611414 - Título: NP/03 - Valor: 306,62
Devedor: YARA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
Credor: JUAN RICARDO SALES MERY

Prot: 611415 - Título: NP/04 - Valor: 303,56
Devedor: YARA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
Credor: JUAN RICARDO SALES MERY

Prot: 611416 - Título: NP/05 - Valor: 300,58
Devedor: YARA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
Credor: JUAN RICARDO SALES MERY

Prot: 611067 - Título: DMI/00000116226 - Valor: 243,61
Devedor: YGOR FREIRE DA SILVA LEO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 24 de março de 2020. (564 apontamentos). Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital nº 26/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Oficialato do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do ODILON PAULINO BEZERRA FILHO, brasileiro, comerciante, casado com EDIENE LIMA DE SOUSA, em 01.01.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do documento de identidade nº 0488402-7-SSP/RR, CPF nº 152.305.462-04, foi dada entrada nesta Serventia num pedido de registro do loteamento Residencial Caracaranã, nesta Cidade, oriundo do Domínio Pleno Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 832, Zona 12, Bairro Equatorial, nesta Cidade, composto de 13 (treze) lotes residenciais, 01 (uma) Área Verde e Preservação Permanente, abrangendo a área total de 5.417,30m², incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Rua Norte, medindo 50,05 metros; Fundos com Área de Preservação Permanente do Igarapé Caraná, medindo 51,66 metros; Lado Direito com o lote nº 10, medindo 84,62 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 08, medindo 71,15 metros, sendo a área de preservação permanente de 1.510,56m², área útil de 3.906,74m², sendo a área total de 5.417,30m², devidamente registrado na Matrícula nº 43495, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020). O Oficial.

**NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL**

